



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000026 / 2026 - 24/02/2026

Local/Setor: 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais médico-hospitalares, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição de materiais médico-hospitalares fundamenta-se na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Tais insumos constituem itens essenciais à execução de procedimentos clínicos, ambulatoriais e preventivos, sendo imprescindíveis para a manutenção das rotinas assistenciais.

2.2- Ressalta-se que se tratam de demandas contínuas e indispensáveis, cujo abastecimento regular é condição necessária para evitar a interrupção de serviços, prejuízos à assistência e riscos à saúde dos munícipes. Ademais, a reposição imediata de estoques em nível de alerta visa garantir condições adequadas de higiene, segurança sanitária e eficiência operacional nas unidades de saúde.

2.3- Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se indispensável para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, promovendo atendimento digno, seguro e eficaz à população.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 43.867,48 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	--------	-------------------------	-------------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

1	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M EM REPOUSO OU 4,5M ESTICADA, CONFECCIONADA EM 80% ALGODÃO, 16 % POLIESTER E 4% DE ELASTANO, COM TRAMA FECHADA COM 13 FIOS/CM2, ELASTICIDADE ADEQUADA, ACABAMENTO NAS BORDAS, QUE IMPEÇA DESFIAMENTO E ATRITO NO ENFAIXAMENTO. EMBALADOS UNIFORMEMENTE E INDIVIDUALMENTE.	UND	4.000	1,31	5.240,00
2	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA, 13 FIOS X CM ² , MEDINDO 91 METROS.	UND	50	63,49	3.174,50
3	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, CONFECCIONADO EM NYLON, FECHO TIPO VELCRO, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS. MAMÔMETRO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISÃO DE +/-2 MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPÓXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO, PÊRA PARA INSUFLAÇÃO EMBORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, E CONTER ESTETOSCÓPIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	30	117,58	3.527,40
4	GEL A.G.E. GIRASSOL DERMOPROTETOR, TUBO DE 100GR.	UND	50	44,51	2.225,50
5	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICRO POROSA 5,0 CM X 10M HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, SENDO UMA DAS FACES AUTOADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO, ENROLADO EM ROLO OU CARRETEL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE INDICANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	700	12,06	8.442,00



TERMO DE REFERÊNCIA

6	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA TAMANHO: 7,5CM X 15,0CM EMBALAGEM: CAIXA C/24 ENVELOPES.	CAIXA	30	168,05	5.041,50
7	PORTA LÂMINAS UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA, TAMPA COM ROSCA, CAPACIDADE 03 LÂMINAS.	UND	1000	1,17	1.170,00
8	ALCOOL 92,8% INPM, ENVASADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 LITRO, TENDO DESCRITO NO CORPO DE FRASCO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA DIMED, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	08	149,76	1.198,08
9	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, CONFECCIONADO EM NYLON, FECHO TIPO VELCRO, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS OBESOS. MAMÔMETRO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISÃO DE +/-2 MMHG, CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPÓXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO, PÊRA PARA INSUFLAÇÃO EMBORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, E CONTER ESTETOSCÓPIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	10	135,45	1.354,50
10	LUVA CIRÚRGICA 7,0 DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,13MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 26CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	03	120,33	360,99



TERMO DE REFERÊNCIA

11	LUVA CIRÚRGICA 7,5 DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,13MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 26CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	03	120,33	360,99
12	LUVA CIRÚRGICA 8,5 DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,13MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	02	118,16	236,32
13	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAM. GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE ATRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M. S.	CAIXA	100	33,08	3.308,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAM. PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE ATRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M. S.	CAIXA	150	32,76	4.914,00
15	ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DA ENTREGA.	UND	200	14,23	2.846,00



TERMO DE REFERÊNCIA

16	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML SEM AGULHA, COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ANEL DE RETENÇÃO DO EMBOLO NO CILINDRO, EM GRADUAÇÃO COM ESCALA EM ALTA RESOLUÇÃO DE FÁCIL LEITURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	04	50,05	200,20
17	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 01 ML DE USO UNICO COM AGULHA - 13 X 4,5MM - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	05	53,50	267,50
TOTAL (MÉDIO)					43.867,48

3.2- A estimativa de preços foi elaborada com base em cotações obtidas junto a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto da contratação, observando os valores praticados no mercado, a fim de garantir a compatibilidade dos preços estimados com a realidade mercadológica e assegurar a economicidade da futura contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de materiais hospitalares.

4.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

4.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

5 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, situado Rua Francisco Ferreira, nº 97, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

5.2- O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de



TERMO DE REFERÊNCIA

recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

5.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5.5- O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

5.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

5.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

5.8- Somente será aceito pelo Almojarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

5.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as



TERMO DE REFERÊNCIA

previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7- A fiscalização será realizada pelo servidor ANCELMO MENEGUCI.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



TERMO DE REFERÊNCIA

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos



TERMO DE REFERÊNCIA

encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - A cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



TERMO DE REFERÊNCIA

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

10.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

10.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

10.4 Documentos complementares:

- a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência.

11- DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



TERMO DE REFERÊNCIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.105 - Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF

Fonte de Recurso: 260000000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha: 149

Valor: R\$ 43.867,48 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____